

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome	N.º inscrição	Classificação
ENILDO LUIZ VIEGAS	18	01
ANASTÁCIA ANDROITTI FRAGA	22	02
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	03	03
ARNALDO MACHADO MERCEDES	13	04
LUCIANO DE BORBA MUNIZ	15	05
NARA ROSANE ARAÚJO DA SILVA	17	06
ANGELITA BORBA DOS SANTOS	12	07
DIONATA BLOSS CARDOSO	19	08
VERA REGINA LOPES FOGAÇA	14	09
JUSTINA INÊS PEDROSO DE MORAIS	23	10
RAFAEL FLORES DOS SANTOS	21	11
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	20	12
SILVIO LUIS DE OLIVEIRA	16	13

### 3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA

Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 05 de Janeiro de 2015, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de Janeiro de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sandro Souza dos Santos  
Secretário da Gestão e do Planejamento em exercício